



TERCEIROS

ANO I, Nº IV. AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

SEGUNDA FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE: 03

SUMÁRIO: TERCEIROS

**PREFEITURA DE AMARANTE DO
MARANHÃO – MA**
EXTRATO DE CONTRATO.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
CNPJ: 06.157.846/0001-16
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000.
Site: amarante.ma.gov.br
Diário: amarante.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 - PMAM - **REF.: Tomada de Preços nº 009/2019 – PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA)**, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME, CNPJ nº 07.424.217/0001-78 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES NA ZONA RURAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 1.363.119,26 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, cento e dezenove reais, vinte e seis centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0052.1192.0000 –Secretaria de Infr. Transp. E Ser. Públicos 4.4.90.51.00 – obras e instalações - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da sua Prefeita Municipal Joice Oliveira Marinho Gomes e o Sr. Antônio Madeira da Silva Junior. Pela CONTRATANTE 13 de janeiro de 2020. Joice Oliveira Marinho Gomes, Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão/MA.**

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23//2018. REF.: Processo nº 029/2018 - PARTES: **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 023/2018, firmado entre as partes em 23/05/2018 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0501.1.033 – Construção de Calçamentos e Pavimentação de Vias Urbanas - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **BASE LEGAL:** Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Quarta do Contrato nº. 023/2018, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS: JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES –** Prefeita Municipal pela **CONTRATANTE** e **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR,** pela **CONTRATADA.** Amarante do Maranhão/MA, 14 de novembro de 2019.

Estado do Maranhão
Município de Amarante do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176
Diário.oficiaieletronico@amarante.ma.gov.br

Joice Oliveira Marinho Gomes
Prefeita Municipal

Artur Klinger Duailibe Gomes
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3532-2176

Assinatura Digital